



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de março de 2019

I

Série

Número 44

3.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 107/2019

Altera a Portaria n.º 565/2018, de 14 de dezembro que autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro da Argentina NIPC 511 274 777, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

Portaria n.º 108/2019

Altera a Portaria n.º 556/2018, de 14 de dezembro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Cristã da Mocidade da Madeira NIPC 511 013 957, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019, que será executado entre os anos de 2018 e 2019.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

Portaria n.º 107/2019

de 19 de março

Através da Portaria n.º 565/2018, de 14 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro da Argentina, NIPC 511 274 777, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, e nas competições regionais, organizadas pelas respetivas associações de modalidade, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 565/2018, de 14 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário de Educação, o seguinte:

“1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 565/2018, de 14 de dezembro, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

2018 € 0,00;
2019 € 26.441,34.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.TT; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701;
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50701.

3.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.”

Assinada em 15 de março de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 108/2019

de 19 de março

Através da Portaria n.º 556/2018, de 14 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Cristã da Mocidade da Madeira, NIPC 511 013 957, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais, organizados pelas respetivas federações nacionais, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo e comprovativo de integração nas respetivas provas, na época desportiva 2018/2019.

Havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 556/2018, de 14 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, e dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário de Educação, o seguinte:

“1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 556/2018, de 14 de dezembro, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

2018..... € 0,00;
2019..... € 9.174,17.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2019:
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.TT; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695;
Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.SR.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50695.

3.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.”

Assinada em 15 de março de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)